



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 034/2012
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº **034/2012**, para qual pedimos apreciação.

"Dispõe sobre a denominação de Ruas, e dá outras providências";

Esta medida se faz imprescindível, para regularizar o loteamento São Pedro Apóstolo II tendo em visto que as ruas ora nomeadas até a presente data não constam com os nomes ora atribuídos.

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação em regime de **urgência, urgentíssima**, os quais têm a certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidade em que renovamos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1865/2012

Às 14:51 hs, em 05/12/12

 **Izabela Aparecida Mendes Freitas**
Digitador - Escrevente

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal



AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 034/2012.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de Ruas, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO FURTADO no Bairro São Pedro Apóstolo II aquela localizada entre as Ruas Arnaldo Estevan e Rua Fernando Correa da Costa.

Art. 2º - Fica denominada Rua MIGUEL DURAN CRISTAL no Bairro São Pedro Apóstolo II aquela localizada entre as Ruas Fernando Correa da Costa e Rua Ponce de Arruda.

Art. 3º - - Fica denominada Rua FREI DOLINO no Bairro São Pedro Apóstolo II aquela localizada entre as Ruas Ponce de Arruda e Rua Tiradentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 21/11/12
Na 13ª Sessão Extraordinária
Valdir Jose Rodrigues
Presidente

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 1865/2012
Às 14.10 hs, em 05/12/12
Jana Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Estrevoite

